



PORTARIA IPREMB Nº 238, DE 10 DE MAIO DE 2024.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,
MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 494, de 16 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Maria da Conceição Almeida, inscrita no CPF sob o nº 091.283.306-84, cônjuge do ex-servidor, João Batista de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 228.753.446-68.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Carpinteiro, símbolo de vencimento AE C3 30, lotado no Quadro Setorial da Administração, matrícula nº 500809-3, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do



óbito, ou seja, 13 de março de 2024, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria da Conceição Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 10 de maio de 2024.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

João Pedro Rodrigues Oliveira Pinto
Chefe da Divisão de Benefícios
IPREMB nº 1453-1